

	- atender a ABNT NBR 14.644. Exclusivo para ME/EPP					
9	Película Refletiva GTP - Tipo I-A Vermelho- 1,22m - grau técnico prismático (GTP) tipo I-A; - largura: 1,22m - atender a ABNT NBR 14.644. Exclusivo para ME/EPP	Metro	PRÓPRIA / Película Refletiva	500	R\$ 154,00	R\$ 77.000,00
10	Película Refletiva GTP - Tipo I-A Laranja- 1,22m - grau técnico prismático (GTP) tipo I-A; - largura: 1,22m - atender a ABNT NBR 14.644. Exclusivo para ME/EPP	Metro	PRÓPRIA / Película Refletiva	300	R\$ 142,00	R\$ 42.600,00
11	PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV - PRETO - largura: 1,22m; - cor: preto; - atender a ABNT NBR 14.644 Exclusivo para ME/EPP	Metro	PRÓPRIA / PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA	500	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
TOTAL						R\$ 507.100,00

VALOR: R\$ 583.600,00 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos reais).
Londrina, 12 de dezembro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto – Diretor Presidente – CMTU-LD.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 032/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 032/2024**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Postes Inteligentes Multifuncionais, bem como materiais que os acompanham, para uso da Londrina Iluminação em trabalhos de implantação de iluminação, múltiplos serviços tecnológicos, voltados para segurança pública de áreas rurais, isoladas e/ou urbanas, independente de infraestrutura de rede elétrica, contendo sistemas de monitoramento como câmeras de segurança com captação de imagens em tempo real com possibilidade de serem conectadas à rede de monitoramento de segurança pública local ou adequado ao software já em utilização pelo contratante.** O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 12 de dezembro de 2024. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 077/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, e, considerando:

- A decisão da Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 05 de dezembro de 2024;
- o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho, que estabelece a realização de reuniões quinzenais, com data e local previamente fixados em calendário anual, havendo um recesso anual no mês de janeiro;
- a importância de publicização das reuniões deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 2025, com realização às quintas-feiras, no período da manhã.

Parágrafo único – O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, inclusive no período de recesso pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante ofício protocolado junto a Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas ao horário da reunião.

Art. 2º - Apresentar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com as respectivas datas e local de sua realização:



CALENDÁRIO DE REUNIÕES
Gestão 2023-2025
Exercício 2025

MÊS	DIA	Horários
Fevereiro	13/fev	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27/fev	Manhã – 08h30min às 12h00min

Março	13/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
Abril	10/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
Maio	08/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
	22/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
Junho	12/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
	26/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
Julho	10/jul	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24/jul	Manhã – 08h30min às 12h00min
Agosto	14/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	11/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	09/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	13/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	04/dez	Manhã – 08h30min às 12h00min

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro do **MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Ibiporã, 830, Jardim Aurora, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **Serviço de Acolhimento Institucional em República de Supervisão Leve para Jovens e Adultos, sob o nº 010/007**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024** com vigência até **05 de dezembro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 079/2024 – CMDCA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOVO CAMINHAR**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN – APS-DOWN**, inscrita no CNPJ nº 86.771.136/0001-10, com sede na Rua Plutão, 245, Jardim do Sol, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Especial, na área da Educação sob o nº **071/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024** com vigência até **05 de junho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 080/2024 – CMDCA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária